



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029, DE 17 DE MAIO DE 2022.
Publicação 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime celetista de trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso X do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, na Lei Municipal nº 851/2009, de 15 de abril de 2009 e alterações, Leis Municipais nº 1984/2018, nº 2.134/2020 e nº 2.362/2022, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – Das Vagas/Requisitos/Carga Horária

| Vagas | Função | Carga Horária Semanal | Escolaridade | Vencimentos |
|--------|--|-----------------------|--|--------------|
| 1+ CR* | Técnico de Laboratório de Análise Clínicas | 40 horas | Ensino Médio + Curso de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica, ou Técnico em Citologia, ou ainda, Curso Superior em Biomedicina, Bioquímica, Biologia ou cursando | R\$ 2.734,50 |
| CR* | Enfermeiro | 40 horas | Curso Superior + Registro no respectivo Conselho | R\$ 3.601,28 |
| CR* | Bioquímico/ Biomédico | 20 horas | Curso Superior + Registro no respectivo Conselho | R\$ 2.937,13 |

*CR – Cadastro de reserva

2 – Das Inscrições

2.1 – As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico peessoalceuazul2@gmail.com, no período de **18 a 25 de maio de 2022**.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante no anexo IV deste edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail peessoalceuazul2@gmail.com, de forma legível, juntamente com a documentação abaixo listada, a qual será considerada para pontuação, não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após a inscrição.

- Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no respectivo Conselho;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota - Diploma da Graduação, Certificado de Conclusão de Especialização (todos frente e verso);
- Diploma da graduação solicitada para o cargo (frente e verso).

2.3 – As inscrições serão recebidas e analisadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 096/2022.

2.4 – Serão enviadas confirmação de recebimento das inscrições para o e-mail do remetente.

2.5 – Inscrição de Pessoa com Deficiência

2.5.1 – Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.5.2 – Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2.5.3 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

2.5.4 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.5.5 – O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

2.5.6 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.5.7 – Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

2.5.8 – Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

2.5.9 – O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;
- d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;
- e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

2.5.10 – A não observância do disposto no subitem 2.5.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

2.5.11 – O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

2.5.12 – As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.5.13 – Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

3 – Dos Requisitos Gerais para Contratação

3.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- c) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Apresentar comprovante de residência atual (máximo de 3 meses);
- g) Possuir a escolaridade exigida para o cargo na época da contratação temporária;
- h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

4 – Das Fases do Processo

O Presente Processo Seletivo será composto por apenas uma fase, que consistirá na análise da experiência profissional e da titulação apresentada pelos candidatos, conforme especificado no presente Edital.

5 – Do Critério de Julgamento

5.1 – O critério de seleção será objetivo, através de experiência profissional (valor máximo de 40 pontos) e Títulos (valor máximo de 60 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no Anexo III.

5.2 – Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na experiência profissional e prova de títulos.

5.3 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

5.3.1 – Obtiver maior pontuação no quesito “Experiência Profissional”;

5.3.2 – Apresentar maior pontuação no quesito “Títulos”;

5.3.3 – Tiver mais idade.

5.4 – Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 5.3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

6 – Da Convocação para Admissão

6.1 – A convocação, para admissão do candidato classificado, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do Edital, conforme cronograma no Anexo I.

6.2 – Documentos necessários para a contratação:

- a) Atestado médico (exame admissional feito pelo órgão oficial de saúde deste Município);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página com foto, qualificação civil e cópia de todos os registros anteriores a contratação;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- f) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, efetuar declaração de isenção em formulário próprio;
- j) Comprovante de registro no Órgão de Classe;
- k) Declaração de vacina;
- l) Certidão de casamento ou de nascimento se solteiro
- m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos /dependentes;
- n) Cópia do RG e CPF, dos filhos /dependentes;
- o) Cartão de vacina dos filhos/dependentes até 6 anos
- p) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.
- q) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- r) Comprovante de escolaridade;
- s) Uma foto 3 X 4 (colorida e atual);
- t) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidos pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

6.3 – O candidato que recusar a contratação, não entregar documentação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

6.4 – A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação, implicarão na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

6.5 – Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão.

7 – Da Validade

7.1 – O contrato inicial terá prazo de até 6 (seis) meses para os cargos de Enfermeiro e Bioquímico/Biomédico e de até 12 (doze) meses para o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Secretaria.

7.2 – O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

8 – Das Disposições Finais

8.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por necessidade de contratação temporária de servidores a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde, conforme disposto no Decreto nº 6.582/2022, que declarada “Situação de Emergência no Município de Céu Azul, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo alto índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya, do Zika vírus e da febre amarela.” Cabendo à Administração o direito de convocar os candidatos selecionados, observados a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas disponibilizadas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

8.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente Edital.

8.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

8.5 – A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária.

8.6 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação.

8.7 – O vínculo dos candidatos selecionados e contratados será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 851/2009 e suas alterações.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

8.7.1 Não poderá ser contratado com fundamento nesta Lei nº 851/2009 e suas alterações, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.

8.8 – Na convocação dos candidatos, para assumir as vagas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se apresentar para assumir a vaga será eliminado da lista de classificação. O candidato que apresentar-se e não tiver interesse pela vaga ofertada, poderá optar por ser colocado no Final da Lista (uma única vez), devendo assinar o Termo de Final de Fila e entregar no Departamento de Recursos Humanos.

8.9 – As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada através da Portaria nº 096/2022.

8.10 – Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso na data estipulada no cronograma anexo I, para a Comissão do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.

8.11 – Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 8.9 será em única instância.

8.12 – As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas no Anexo II.

8.13 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Descritivo das Atribuições dos cargos;

Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo IV – Formulário de inscrição;

Anexo V – Ficha de Avaliação;

Anexo VI – Formulário para Recurso;

Anexo VII – Formulário para Inscrição Pessoa com Deficiência;

Anexo VIII – Formulário para Solicitar Final de Fila

8.14 – Todos os atos deste Certame serão publicados no site <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos-e-processo-seletivo> e <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul> do Município de Céu Azul.

Céu Azul, 17 de maio de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Caroline Colleoni Cavallari Beppler
Presidente da Comissão



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Atividades | Data/Período |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrição e Entrega de Títulos | 18 a 25 de maio |
| Homologação das Inscrições | 26 de maio |
| Prazo para Apresentação de Recurso | Até as 23h59min do dia 27 de maio |
| Resultado Provisório | 30 de maio |
| Prazo para Apresentação de Recurso | Até as 23h59min do dia 31 de maio |
| Resultado Final e Homologação | 1 de junho |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO II

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

Atribuições: Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises, para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises clínicas, análises toxicológicas e análise de medicamentos.

Carga horária Semanal: 20 horas

Remuneração: R\$2.937,13

ENFERMEIRO

Atribuições: Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 3.601,28

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Atribuições: O Técnico em Laboratório de Análises Clínicas é o profissional da área de Saúde que desempenha suas funções em instituições de saúde públicas e privadas. Atua promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial. A este profissional cabem as funções de orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica. Essas ações resultam em informações indispensáveis para ações diagnósticas, produtivas, prognósticas e/ou terapêuticas para o médico e o cliente/paciente. As principais atividades dos técnicos de Laboratório de Análises Clínicas são:

- a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- b) Atender e cadastrar pacientes;
- c) Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- d) Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- e) Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
- f) Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- g) Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- h) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
- i) Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- j) Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- k) Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- l) Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

Carga horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.734,50



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO III

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo de 40 pontos

2 – TÍTULOS – máximo 60 pontos

A avaliação consistirá em **uma única etapa** com a seguinte pontuação para os cargos:

Enfermeiro

| Experiência Profissional | Pontos |
|---|--------|
| Até 24 meses | 10 |
| De 24 a 36 meses | 20 |
| De 36 a 48 meses | 30 |
| Experiência profissional superior a 48 meses | 40 |
| Títulos | Pontos |
| Especialização (Lato Sensu)* | 30 |
| Outra Graduação na Área da Saúde | 20 |
| Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem** | 5 |

*Na área de Enfermagem.

**Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

Técnico de Laboratório de Análises Clínicas

| Experiência Profissional | Pontos |
|---|--------|
| Até 24 meses | 10 |
| De 24 a 36 meses | 20 |
| De 36 a 48 meses | 30 |
| Experiência profissional superior a 48 meses | 40 |
| Títulos | Pontos |
| Graduação* | 30 |
| Especialização (Lato Sensu)** | 20 |
| Participação em cursos (presenciais) de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem *** | 5 |

*Na área de laboratório e análises clínicas.

** Na área de laboratório e análises clínicas.

***Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).

Bioquímico/Biomédico

| Experiência Profissional | Pontos |
|--|--------|
| Até 24 meses | 10 |
| De 24 a 36 meses | 20 |
| De 36 a 48 meses | 30 |
| Experiência profissional superior a 48 meses | 40 |
| Títulos | Pontos |
| Especialização (Lato Sensu)* | 30 |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

| | |
|---|----|
| Outra Graduação na Área da Saúde | 20 |
| Participação em cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem** | 5 |

**Na área de laboratório e análises clínicas.*

***Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congêneres, desde que relacionados com o cargo para o qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas e datados dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data do último dia das inscrições – 5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 10 pontos).*

3 – Como comprovante de experiência profissional será considerado:

A experiência profissional deverá ser comprovada da forma descrita abaixo:

3.1 – Certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

3.2 – Registro em CTPS.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO Nº 029/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | INSCRIÇÃO* Nº _____ |
|--|--|-----------------------------------|

* Campo preenchido pela comissão.

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------|
| 1–Nome do (a) Candidato (a) | | | | |
| | | | | |
| 2–Nº da Identidade | 3–Órgão Expedidor | 4–UF | 5– Data de Nascimento | 6–Sexo |
| | | | | |
| 7–Endereço | | | 8–Número | |
| | | | | |
| 9–Bairro | 10–Cidade | 11–CEP | 12–UF | |
| | | | | |
| 13–Fone | | 14–E-mail | | |
| | | | | |
| 15- Portador de Deficiência | | CARGO PRETENDIDO: | | |
| 1 – SIM 2 – NÃO | | | | |
| 16–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | | | | |
| Requeiro inscrição para a função acima identificada, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo nº 029/2022 do Município de Céu Azul e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras. | | | | |
| | | | | |
| Local | | Data | Assinatura do Candidato | |
| | | | | |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO

| | |
|-----------------------|--|
| Nome do Candidato(a): | |
|-----------------------|--|

| | | |
|--|---|---------------|
| CARGO PRETENDIDO: <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório de Análises Clínicas <input type="checkbox"/> Bioquímico/Biomédico | | |
| 1. TEMPO DE SERVIÇO (Tempo paralelo será contado apenas uma vez) | VALORES | PONTOS |
| Tempo de Serviço na área do cargo pretendido: _____ anos _____ meses _____ dias. | Até 24 meses 10 pontos De 24 a 36 meses 20 pontos De 36 a 48 meses 30 pontos Acima de 48 meses 40 pontos | |
| 2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | VALORES | PONTOS |
| Graduação | 30 pontos | |
| Especialização | 20 pontos | |
| Cursos de Aperfeiçoamento, Aprofundamento, Reciclagem Quantos () Quais: | 05 pontos cada | |
| 1- | | |
| 2- | | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Comissão Organizadora:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VII

FORMULARIO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | |
|--|-------------------------|-------|
| NOME: | | |
| RG: | UF: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | | SEXO: |
| CÓDIGO CID: | | |
| LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: | | |
| FUNÇÃO PRETENDIDA: <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório de Análises Clínicas <input type="checkbox"/> Bioquímico/Biomédico | | |
| PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIENCIA: | | |
| De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: | | |
| <input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer a função de _____. | | |
| <input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____. | | |
| Local: | Data: | |
| | | |
| Assinatura e CRM do Médico Examinador | Assinatura do Candidato | |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA DE APROVADOS

Ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Céu Azul.

Assunto: Requer inclusão de seu nome ao final da lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 029/2022.

Eu, _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, e convocado através do Edital nº ____/_____, publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, em ____ de _____ de _____, **REQUEIRO** a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ser nomeado no referido cargo.

_____, _____ de _____ de _____.

Nestes termos,
pede deferimento.

Assinatura com firma reconhecida